

**LEI Nº 1251/2013**

**SÚMULA:** CRIA TRECHO DENOMINADO PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL RIBAS, FORMADO PELO LOTE Nº 16-A/C.

Faco saber que a Câmara Municipal de Iporã Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, criado o trecho de Rua denominado Prolongamento da Rua Manoel Ribas, trecho compreendido entre as Ruas Katsuo Nakata e Rua Brasil, situada na Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, denominado de Lote de Terras sob nº 16-A/C (dezesseis A/C), com área de 2.416,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o Lote nº 16-R, numa extensão de 151,00 metros;

SUDESTE: confronta-se com a Rua Brasil, numa extensão de 16,00 metros;

SUDOESTE: confronta-se com o Lote nº 16-A/E, com a Rua Projetada "B" e com o Lote nº 16-A/B numa extensão de 151,00 metros;

NOROESTE: confronta-se com a Rua Katsuo Nakata, numa extensão de 16,00 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Publicado (a) no Diário Oficial<br/>dos Municípios do Paraná</b> |
| <b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>                          |
| <b>Edição nº. 0250 Página: 10 Ano: II</b>                           |
| <b>Data: 27/05/2013</b>                                             |
| <b>Divisão Expediente e Comunicação</b>                             |

**Publicado por:**  
**Antenor Xavier de Souza**  
**Código Identificador: 9A06E18C**